

MATRÍCULA  
156042FOLHA  
1**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPINAS - SP****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: UM TERRENO designado por Lote 14 da Quadra "H1", integrante do RESIDENCIAL ZURICH, do Loteamento RESIDENCIAL SWISS PARK, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: frente para a Rua 29, medindo 12,00m em linha reta; pelo lado esquerdo de quem olha da rua para o lote confronta com o lote 15, medindo 30,00m em linha reta; no fundo mede 12,00m em linha reta, onde existe viela sanitária, confrontando com o lote 3, e pelo lado direito confronta com o lote 13 medindo 30,00 em linha reta, com a área de 360,00m<sup>2</sup>.

REGISTRO ANTERIOR: R.05/154.069, em 03/02/2006, deste Livro e Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIA: AGV CAMPINAS - EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta cidade, na Rodovia Anhanguera, km 89,5, Jardim do Lago, CNPJ/MF nº 01.643.549/0001-67.

Campinas, 04 de abril de 2.006.

O Oficial,

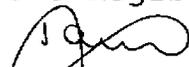


**RODRIGO DELEUSE DE MELO ALMADA**  
Substituto do Oficial

AV.01/156.042, em 04 de abril de 2006.

O imóvel objeto desta matrícula acha-se gravado com o seguinte ônus: HIPOTECA DE 1º GRAU em favor de UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA e NCD PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo valor de R\$58.500.000,00 (incluindo outros imóveis), conforme AV.01 da matrícula 154.044 e AV.01, AV.02 e AV.03 da matrícula 152.390, transportadas para a AV.1 da matrícula 154.069, todas deste Livro e Registro de Imóveis. (Conf. PSA/ADMA)

A Escrevente,



Thalita Maria Nakahashi.

AV.02/156.042, em 04 de abril de 2006.

Por Instrumento Particular assinado nesta cidade em 10/03/2006, com firmas reconhecidas no 4º Tabelião de Notas de Osasco/SP, autorizado pelas Credoras UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus - Vila Yara, CNPJ/MF nº 05.892.410/0001-08 e NCD PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, CNPJ/MF nº 48.594.139/0001-37, procede-se esta averbação para constar que FICA PARCIALMENTE CANCELADA A HIPOTECA objeto do transporte da AV.01, tão somente com relação ao imóvel objeto desta matrícula, em virtude das Credoras, terem recebido da devedora, o valor parcial da dívida de R\$2.140.099,60 (incluindo outros imóveis-valor cotação R\$3.391,60) ficando em consequência o mesmo livre e desembaraçado do referido ônus.

Vide Verso

MATRÍCULA  
156042

FOLHA  
1  
VERSO

A Escrevente,

Thalita Maria Nakahashi.

R.03/156.042, em 20 de Junho de 2.006.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

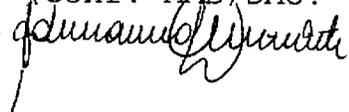
Por Escritura Pública, lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 19/04/2006 às fls. 379 do Livro 2150, a proprietária AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a COSME LONGUINHO SOUZA, gerente administrativo, RG. 23.679.033-X-SSP/SP, CPF/MF. 155.862.918-19 e sua mulher SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, do lar, RG. nº 25.002.310-6-SSP/SP, CPF/MF. 268.537.578-31, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alves do Banho, nº 666, Apto. 81A, São Bernardo, pelo valor de R\$70.374,30. A Vendedora apresentou a CND do INSS sob nº 011682006-21024080, emitida em 17/04/2006 e deixou de apresentar a CCN da Receita Federal, em virtude de ter declarado que o imóvel não faz parte do seu Ativo Permanente.

A Substituta  Adriana De Milite Almeida.

R.04/156.042, em 20 de Junho de 2.006.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Escritura Pública referida no R.03, os proprietários COSME LONGUINHO SOUZA e sua mulher SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, já qualificados, DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula a AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, para a garantia da dívida no valor de R\$59.535,90, que será pago através de 96 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$947,67 cada uma, nas quais já estão incluídos os juros calculados à taxa de 0,9489% ao mês, corrigidas monetariamente com base na variação do índice IGPM-FGV, vencendo-se a primeira delas no dia 15/05/2.006 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes até o final da quitação, ficando estabelecido o prazo de 30 dias, como carência para expedição da intimação, nos termos da Lei 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes da Escritura Pública que fica microfilmada neste Registro de Imóveis sob nº 336.273, nesta data. Valor para fins de Leilão R\$70.374,30. Conf. AMB) DAO.

A Substituta  Adriana De Milite Almeida.

continua folhas 02.-

MATRÍCULA  
156042FOLHA  
2**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPINAS - SP**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV.05/156.042, em 30 de Agosto de 2.006.

Por Instrumento Particular de Cessão de Créditos oriundos de Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária e Adesão as Condições Gerais, assinado em São Paulo-SP em 13/07/2006, com firmas reconhecidas no 1º Tabelião de Notas local, a cedente AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, CEDE E TRANSFERE os direitos creditórios objeto do R.04, a AETATIS SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.808.481/0001-91, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 7º andar, em São Paulo-SP, implicando a dita cessão na transferência para esta última da condição fiduciária, ou seja, titular da propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula, assim como dos demais direitos e obrigações a ela inerentes, pelo valor de R\$52.551,91. A cedente apresentou a CND do INSS sob o nº 011682006-21024080, emitida em 17/04/2006 e deixou de apresentar a CCN da Receita da Federal, em virtude de ter declarado que o imóvel objeto desta matrícula não faz parte do ativo permanente da empresa. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular, que fica microfilmado sob o nº 339.166 neste Registro de Imóveis. (Conf.AMB)DSS.

A Escrevente,

Alexandra Leonetti.

AV.06/156.042, em 19 de março de 2007.

Por Instrumento Particular de Termo de Securitização de Créditos, séries 001/001 e 001/002, assinado em São Paulo-SP em 22/02/2007, com firmas reconhecidas no 27º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP e Anexos do qual faz parte integrante, a AETATIS SECURITIZADORA S/A., já qualificada, nos termos dos Artigos 8º, 9º e 10º da Lei 9.514/97 e Artigo 167, Inciso II nº 17 da Lei 6.015/73, INSTITUIU REGIME FIDUCIÁRIO sobre o crédito objeto do R.04 e AV.05, no valor nominal de R\$83.478,36, vinculado à emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários assim descritos: 72 CRI's Senior - Série 001/001 - Valor Nominal R\$302.532,03 cada uma, na data base, sendo R\$304.252,99, cada uma na data da emissão; 16 Certificados Subordinados - Série 001/002 - Valor Nominal R\$307.694,14, cada uma, na data da emissão; sendo o valor total da emissão de R\$26.829.321,52, com prazo de emissão de 88 meses a partir de 19/04/2007, sendo a última em 21/07/2014, de que é titular a AETATIS SECURITIZADORA S/A, já qualificada,

Vide Verso

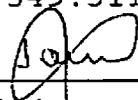
MATRÍCULA

156.042

FOLHA

2

VERSO

comparecendo como Agente Fiduciário OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida das Américas nº 500, grupo 205, Bloco 13, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ nº 36.113.876/0001-91. Sob as demais cláusulas e condições do referido Instrumento, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 349.311, nesta data. (conf.AMB)FB.  
A Escrevente,  Thalita Maria Nakahashi.

AV.07/156.042, em 23 de março de 2.012.

De conformidade com Instrumento Particular de Quitação e Liberação de Ônus, assinado em São Paulo-SP, em 21/10/2008, formulado pela OLIVEIRA TRUST DTVM SA, já qualificada e AETATIS SECURITIZADORA SA, com sede em São Paulo-SP, atualmente na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 13º andar, já qualificada, com firmas reconhecidas no 20º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADO o R.04 e AV.05, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida, no valor de R\$59.535,90, que originou a sua constituição e conseqüente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade.

A Escrevente

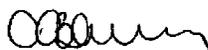


Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.08/156.042, em 23 de março de 2.012.

De conformidade com Instrumento Particular mencionado na AV.07, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADA a AV.06 que instituiu o regime fiduciário sobre o crédito objeto do R.04 face à extinção do mencionado regime, pelo implemento das condições a que estava submetido. (Conf. PAZC)DAO.

A Escrevente

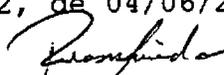


Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.09/156.042, em 07 de maio de 2.012.

A Rua 29, para a qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, atualmente denomina-se RUA BENEDICTO JORGE, conforme Lei Municipal nº 12.962, de 04/06/2.007.

O Substituto



Pedro Sérgio de Almeida.

R.10/156.042, em 07 de maio de 2.012.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 9.514/97, pertinente ao

Vide Folha 003

MATRÍCULA  
156.042

FOLHA  
003

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPINAS - SP**

*Deuz*

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SFI, assinado nesta cidade, em 18/04/2012, os proprietários COSME LONGUINHO SOUZA e sua mulher SILVANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a MATHEUS ROBERTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF nº 316.015.508-04, portador(a) do RG nº 34290412-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, zootecnista, residente e domiciliado na Rua Sargento Laon Borges de Oliveira nº 168, nesta cidade, pelo valor de R\$204.500,00.

O Substituto

*Pedro Sérgio de Almeida*

Pedro Sérgio de Almeida.

R.11/156.042, em 07 de maio de 2.012.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.10, o proprietário MATHEUS ROBERTO RODRIGUES, já qualificado, DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para a garantia da dívida no valor de R\$184.050,00, pagável através de 360 prestações mensais, com as taxas de juros constantes do Instrumento, pelo Sistema de Amortização - SAC, sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário deste Instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, vencendo-se a primeira prestação em 18/05/2012, no valor inicial de R\$2.141,13, ficando estabelecido o Prazo de carência de 60 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular, que fica arquivado digitalmente sob nº 452.853 nesta data e Registro de Imóveis. Valor para fins de Leilão R\$205.000,00. (Conf. RL)ION.

O Substituto

*Pedro Sérgio de Almeida*

Pedro Sérgio de Almeida.

AV.12/156.042, em 26 de novembro de 2.012.

De conformidade com o parágrafo quarto da cláusula Terceira do Instrumento Particular a seguir registrado, autorizado pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADO o R.11, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida no valor de R\$184.050,00, que originou a sua constituição e consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade.

Vide Verso

MATRÍCULA

156.042

FOLHA

003  
VERSO

O Substituto



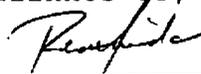
Pedro Sérgio de Almeida.

R.13/156.042, em 26 de novembro de 2.012.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 06/09/2012, o proprietário MATHEUS ROBERTO RODRIGUES, portador(a) do RG n° 342904127-SSP/SP, proprietário de estabelecimento comercial, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a VALDEMAR ROBERTO BERTOZZO, inscrito(a) no CPF/MF n° 036.880.618-96, portador(a) do RG n° 9934697-SSP/SP, brasileiro, bancário e economiário e sua mulher ANA LUCIA CHIARI BERTOZZO, inscrito(a) no CPF/MF n° 082.497.708-46, portador(a) do RG n° 11761368-SSP/SP, brasileira, professora, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda José Pinto da Silva n/ 306, Vale do Itamaracá, em Valinhos-SP, pelo valor de R\$205.000,00.

O Substituto



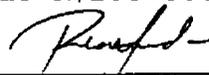
Pedro Sérgio de Almeida.

R.14/156.042, em 26 de novembro de 2.012.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.13, os proprietários VALDEMAR ROBERTO BERTOZZO e sua mulher ANA LUCIA CHIARI BERTOZZO, já qualificados, DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para a garantia da dívida no valor de R\$80.000,00, pagável através de 341 prestações mensais, com as taxas de juros constantes do Instrumento, pelo Sistema de Amortização - SAC, sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário deste Instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, vencendo-se a primeira prestação em 06/10/2012, no valor inicial de R\$912,52 ficando estabelecido o Prazo de carência de 60 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei n° 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular, que fica arquivado digitalmente sob n° 463.927 nesta data e Registro de Imóveis. Valor para fins de Leilão R\$208.800,00.

O Substituto



Pedro Sérgio de Almeida.

Vide Folha 004

MATRÍCULA

156.042

FOLHA

004

### 3º REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

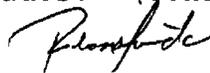
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



AV.15/156.042, em 26 de novembro de 2.012.

De conformidade com Instrumento Particular mencionado no R.13 e Anexo de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, EMITIU nos termos do art. 18, § 3º da Lei Federal nº 10.931/2004, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.0120104-2, Integral, Série 1012, em 09/10/2.012 no valor de R\$80.000,00, com as condições de pagamento e reajustes constantes do R.14, tendo como custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada e como devedores VALDEMAR ROBERTO BERTOZZO e sua mulher ANA LUCIA CHIARI BERTOZZO, já qualificados. (Conf. AMB)ION.

O Substituto



Pedro Sérgio de Almeida.

AV.16/156.042, em 24 de maio de 2.013.

De conformidade com Instrumento Particular de Quitação assinado nesta cidade em 08/05/2013, com firmas reconhecidas no 4º Tabelionato de Notas local e Tabelionato de Notas de Valinhos-SP, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADO o R.14, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula e a Cédula de Crédito Imobiliário objeto da AV.15 tendo em vista o pagamento da dívida no valor de R\$80.000,00 que originou a sua constituição e consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade.

(Conf. PAZC)ION.

O Substituto



Pedro Sérgio de Almeida.

R.17/156.042, em 06 de agosto de 2.013.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular de Mútuo para Obras, com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 9.514/97, atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 19/07/2.013, os proprietários VALDEMAR ROBERTO BERTOZZO, portador(a) do RG nº 99346977-SSP/SP, bancário e sua mulher ANA LUCIA CHIARI BERTOZZO, portador(a) do RG nº 11761368X-SSP/SP, já qualificados, DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para a garantia da dívida no valor de R\$562.078,00, que será pago no seguinte prazo: de construção 6 meses e de amortização 335 meses, com as taxas de juros

Vide Verso

MATRÍCULA

156.042

FOLHA

004

VERSO

constantes do Contrato, pelo Sistema de Amortização - SAC - SBPE - Pós-Fixada, sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste Instrumento, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, vencendo-se a primeira prestação em 19/08/2.013, no valor inicial de R\$6.400,13, sendo a época de reajuste dos encargos de acordo com a cláusula oitava, ficando estabelecido o prazo de carência de 60 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular, que fica arquivado digitalmente neste Registro de Imóveis sob nº 480.898, nesta data. Valor para fins de Leilão R\$977.600,00. (conf. LAA) ION.

A Escrevente



Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.18, em 20 de março de 2.014.

De conformidade com Requerimento assinado nesta cidade, em 20/02/2.014, com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas de Valinhos-SP, procedeu-se esta averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula FOI EDIFICADO UM PRÉDIO RESIDENCIAL que recebeu o nº 68 pela Rua Benedicto Jorge, nesta cidade, com área total construída de 275,28m<sup>2</sup>, mais 21,00m de construção de piscina, conforme Certificado de Conclusão de Obra nº 61/2014, expedido em 09/01/2.014, pela Prefeitura Municipal local, quite com o INSS, conforme Certidão Negativa de Débito - CND nº 041242014-88888491, expedida em 19/02/2.014, via Internet pelo referido órgão. Atribuiu-se à construção o valor de R\$261.463,56. Valor de Avaliação R\$365.126,58 (PINI - dezembro/2013). (Conf.AMB) LCS/TCCC.

A Escrevente

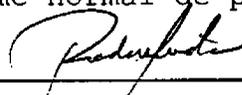


Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.19, em 08 de maio de 2.014.

De conformidade com o Instrumento Particular a seguir registrado, autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADO o R.17, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida no valor de R\$562.078,00, que originou a sua constituição e consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade.

O Substituto



Pedro Sérgio de Almeida.

Vide Folha 005

MATRÍCULA  
156.042

FOLHA  
005

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPINAS - SP**

*duy*

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.20, em 08 de maio de 2.014.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/97, atinente ao SFI, assinado Santa Barbara D'Oeste-SP, em 26/03/2.014, os proprietários VALDEMAR ROBERTO BERTOZZO e sua mulher ANA LUCIA CHIARI BERTOZZO, portador(a) do RG nº 11761368X-SSP/SP, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS, inscrito(a) no CPF/MF nº 053.371.158-47, portador(a) do RG nº 121417281-SSP/SP, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, divorciado, residente e domiciliado na Rua Alameda Almirante Tamandaré nº 271, Parque Imperial, em Monte Mor-SP, pelo valor de R\$1.201.000,00.

O Substituto

*Pedro Sérgio de Almeida*

Pedro Sérgio de Almeida.

R.21, em 08 de maio de 2.014.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.20, o proprietário PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS, já qualificado, DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para a garantia da dívida no valor de R\$989.000,00, pagável através de 355 prestações mensais, com as taxas de juros constantes do Instrumento, pelo Sistema de Amortização - SAC, sendo que o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança, vencendo-se a primeira prestação em 26/04/2.014, no valor inicial reduzido de R\$10.145,51, ficando estabelecido o prazo de carência de 60 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular, que fica arquivado digitalmente sob nº 498.733 nesta data e Registro de Imóveis. Valor para fins de Leilão R\$1.201.000,00.

O Substituto

*Pedro Sérgio de Almeida*

Pedro Sérgio de Almeida.

AV.22, em 08 de maio de 2.014.

De conformidade com Instrumento Particular mencionado no R.20 e Anexo de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, a credora fiduciária, EMITIU nos termos do art. 18, § 3º da Lei Federal nº 10.931/2004, a CCI nº 1.6000.0002119-2, Integral, Série 0314, em 26/03/2.014 no valor de R\$989.000,00, com as condições de pagamento e reajustes constantes do R.21, tendo como devedor

Vide Verso

MATRÍCULA

156.042

FOLHA

005

VERSO

PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS, já qualificado. (Conf. DSS) ION.  
O Substituto  Pedro Sérgio de Almeida.

AV.23, em 06 de abril de 2016.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.110, em data de 23/03/2016, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201510.2616.00083919-IA-100, emitido em 21/03/2016 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 00125494120155150077 nos autos da Vara do Trabalho de Indaiatuba-SP, TRT da 15ª Região em Campinas-SP, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio do proprietário PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS, inscrito(a) no CPF/MF nº 053.371.158-47, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)MMOP. Prenotação nº 549.982 de 29/03/2016.

A Escrevente



Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.24, em 19 de abril de 2017.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.310, em data de 07/04/2017, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201704.0417.00265236-IA-609, emitido em 04/04/2017 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 00122835420155150077 nos autos da Vara do Trabalho de Indaiatuba-SP, TRT da 15ª Região em Indaiatuba-SP, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio do proprietário PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS, inscrito(a) no CPF/MF nº 053.371.158-47, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)TAO. Prenotação nº 574.724 de 10/04/2017.

  
Thais Cristiane da Costa  
Escrevente

Vide Folha 006

MATRÍCULA

156.042

FOLHA

006

### 3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

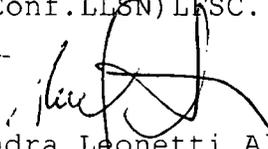
CNS/CNJ N° 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



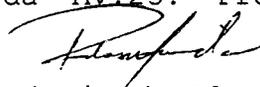
AV.25, em 18 de julho de 2017.

De acordo com o Registro feito sob n° 10.376, em data de 07/07/2017, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado n° 201706.2916.00312676-IA-070, emitido em 29/06/2017 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento n° 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 00120851720155150077 nos autos da Vara do Trabalho de Indaiatuba-SP, TRT da 15ª Região em Indaiatuba-SP, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio do proprietário **PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS**, inscrito(a) no CPF/MF n° **053.371.158-47**, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (Conf.LLSN)LFSC. Prenotação n° 580.355 de 07/07/2017.

  
Alexandra Leonetti Alves da Silva  
Escrevente

AV.26, em 11 de maio de 2.018.

De acordo com a Averbação n° 01 feita a margem do Registro sob n° 10.376, em data de 16/04/2018, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Protocolo de Cancelamento n° 201804.0913.00482759-MA-409, emitido em 09/04/2018 pela Central de Indisponibilidade de Bens, FICA CANCELADA a Averbação de Indisponibilidade objeto da AV.25. Prenotação n° 596.995 de 18/04/2018.

  
Pedro Sérgio de Almeida  
Substituto

AV.27, em 11 de maio de 2.018.

De acordo com a Averbação n° 01 feita a margem do Registro sob n° 10.110, em data de 16/04/2018, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Protocolo de Cancelamento n° 201804.0913.00482793-MA-410, emitido em 09/04/2018 pela Central de Indisponibilidade de Bens, FICA CANCELADA a Averbação de Indisponibilidade objeto da AV.23. (Conf.RL)DAO. Prenotação n° 596.996 de 18/04/2018.

  
Pedro Sérgio de Almeida  
Substituto

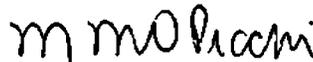
VIDE VERSO

MATRÍCULA	FOLHA
156.042	006 VERSO

CNM 113274.2.0156042-37

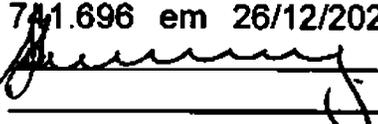
AV.28, em 19 de dezembro de 2.018.

De acordo com o Registro feito sob n° 10.670, em data de 22/11/2018, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado n° 201811.0914.00648484-IA-320, emitido em 09/11/2018 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento n° 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 00125494120155150077 nos autos da Vara do Trabalho de Indaiatuba-SP - TRT da 15ª Região, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio do proprietário **PALIMERCIO ANTONIO DE LUCCAS**, inscrito(a) no CPF/MF n° **053.371.158-47**, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (Conf.ALAS) ION. Prenotação n° 610.712 de 23/11/2018.



Mariana Martins de Oliveira Picchi  
Escrevente

**Av.29 - em 09 de abril de 2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

Pelo requerimento emitido em Florianópolis-SC, em 05/04/2024 enviado através do procedimento de Ofício Eletrônico em 08/12/2022 - Protocolo IN00876538C, instruído com prova da intimação dos devedores por inadimplência, Certidão do decurso de prazo sem purgação de mora datada de 28/04/2022, do 3º Registro de Imóveis de Campinas-SP e do pagamento do respectivo imposto de transmissão - ITBI conforme Guia n° 1226233, expedida pela Municipalidade de Campinas, procedo a Averbação da Consolidação da Propriedade do imóvel desta matrícula nos termos do parágrafo 7º do Artigo 26 da Lei 9.514/97, em favor da credora fiduciária constante do R.21, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, pelo valor da avaliação de **R\$1.923.464,78 (um milhão e novecentos e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, figurando como devedor fiduciante, Palimercio Antonio de Luccas, já qualificado. Prenotação: 741.696 em 26/12/2023. Selo Digital: 113274331000000093534424P. Eu  Veridiana Leite Subitoni Samogim - Escrevente.

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

**Certifico**, que o imóvel objeto da presente cópia da Matrícula nº Livro 2 156042 do livro 2 tem a sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórios, integralmente noticiadas na presente. Abrangendo, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data da sua expedição. O referido é verdade. Dá fé, data e hora abaixo indicadas. \_\_\_\_\_ Camila Medure Toloto - Escrevente

Campinas - SP, terça-feira, 9 de abril de 2024

Selo Digital: 1132743C3000000936866240

Ao Oficial.:	R\$ 40,91
Ao Estado.:	R\$ 11,63
Ao Sec.Fazenda.:	R\$ 7,96
Ao Reg. Civil.:	R\$ 2,15
Ao Trib. Just.:	R\$ 2,81
Ao Iss.:	R\$ 2,15
Ao Fedmp.:	R\$ 1,96
Total.:	R\$ 69,57

**Protocolo: 741696**  
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

